



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

V TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2019

Processo nº 775/2018
Pregão Presencial nº 27/2018

Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação previsto na Legislação Federal sobre o Programa de Alimentação do Trabalho - PAT, na forma de cartão eletrônico, magnético ou similar tecnologia (Vale Alimentação)

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal em exercício, a Sra. Salete Desconzi, inscrita no CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da carteira de identidade nº 6022651071 SSP/PC RS, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.044.304/0001-08, com sede em Santa Cruz do Sul/RS, na Rua Marechal Deodoro, nº 1016, Centro, CEP: 96.810-102, telefone: (51) 3715-3750, e-mail: licitacao@cartaoonocard.com.br/diretoria@cartaoonocard.com.br, neste ato representada pelo Sr. Roberto Kunzel, inscrita no Registro Geral sob o nº 5003257606 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.428.550-49, residente e domiciliada na Rua Jaguari, 150, no bairro Jardim Europa de Santa Cruz do Sul/RS, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 01/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, referente ao Processo nº 775/2018, Pregão Presencial nº 27/2018, com I termo aditivo datado de 30/12/2019, II Termo Aditivo datado de 14/12/2020, III termo aditivo datado de 29/12/2021, IV termo aditivo datado de 29/12/2022, nos termos do artigo 65, II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Pagamento

Fica determinado que a cláusula quinta do contrato supracitado passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê-se: "O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato."

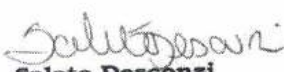
Leia-se: "O pagamento será efetuado antes da liberação dos créditos nos cartões dos servidores."

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.


Salete Desconzi
Prefeita Municipal em exercício
Contratante

ROBERTO
KUNZEL:01642855049
Expertise Soluções Financeiras Ltda - EPP
Contratada

Assinado de forma digital por
ROBERTO KUNZEL:01642855049
Dados: 2023.02.27 14:22:07 -03'00'

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: 22/02/2023.